



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**PORTARIA N.º 1.095/2022**

### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o trânsito em julgado da decisão expedida nos autos do Processo Administrativo Tributário nº 1556/2020, a qual reconheceu a nulidade do ato administrativo que dispôs sobre a não incidência tributária sobre as transmissões de bens imóveis registrados nas matrículas nºs 6.239, 6.334 e 6.345 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Serrana.

Considerando que referida decisão determinou a apuração e lançamento do I.T.B.I sobre referidas transações imobiliárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor municipal Sr. José Eduardo Scarpellini Gomes, Auditor Fiscal, para proceder à apuração e lançamento do I.T.B.I. incidente sobre as transmissões de bens imóveis registrados nas matrículas nºs 6.239, 6.334 e 6.345 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Serrana, para o contribuinte adquirente Irmãos de Freitas Junqueira Empreendimentos Imobiliários SPE - LTDA., portador do CNPJ nº 21.597.618/0001-50.

Art. 2º. Os serviços prestados pelo membro acima designado não serão remunerados, sendo considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

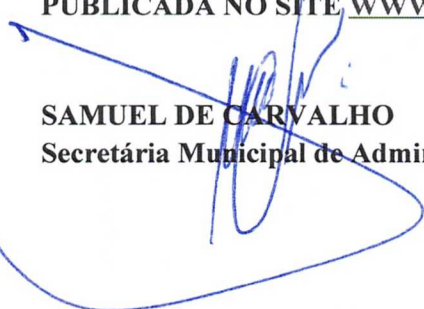
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

07 de novembro de 2022.

  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM**

  
**SAMUEL DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**